



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.748 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)** destinados a Manutenção das Atividades do CRAS – Equipe Volante.

O recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
020702 08.244.0010.4144 - 339004 – Contratação Tempo Determinado	40.000,00
020702 08.244.0010.4144 – 339013 – Obrigações Patronais	10.000,00
020702 08.244.0010.4144 – 339030 – Material de Consumo	82.000,00
020702 08.244.0010.4144 – 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
020702 08.244.0010.4144 – 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00

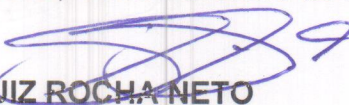
Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
020701 08.243.0010.4098 – 339004 – Cont. Tempo Determinado	226	60.000,00
020701 08. 243.0010.4098 – 339001 – Venc. e Vantagens Fixas	227	18.000,00
020701 08.243.0010.4098 – 339113 – Obrigações Patronais	228	6.000,00
020701 08.243.0010.4098- 339030 – Material de Consumo	229	50.000,00
020701 08.243.0010.4098 – 339036 – Outros Serv. Pessoa Física	230	10.000,00
020701 08.243.0010.4098 – 339036 – Outros Serv. P. Jurídica	231	18.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2012.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL